



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE



Portaria D-EEFE 73/2015, de 19/10/2015

Regulamenta o "Prêmio Melhor Trabalho Acadêmico" da Escola de Educação Física e Esporte da USP

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Valmor Alberto Augusto Tricoli, no uso de suas atribuições legais, e à vista do deliberado pela Egrégia Congregação em sua 264ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Prêmio "Melhor Trabalho Acadêmico" da Escola de Educação Física e Esporte da USP será regido pelo Regulamento anexo, aprovado pela Comissão de Graduação da EEFE-USP em sua 98ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de agosto de 2015.

Artigo 2º - A categoria "Temático" terá sua primeira edição a partir de 2016 e, excepcionalmente para essa edição, o tema escolhido será divulgado em 30 de outubro de 2015.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias EEF 36/96 de 27.08.96 e D-EEFE 87/07 de 13.09.2007.

São Paulo, 19 de outubro de 2015.

Prof. Dr. Valmor Alberto Augusto Tricoli
Diretor



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE



“Prêmio Melhor Trabalho Acadêmico da Escola de Educação Física e Esporte da USP”

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º. A Comissão de Graduação da EEFUSP, com a finalidade de estabelecer ações para ampliar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem na produção das Monografias e Trabalhos de Conclusão de Curso, bem como incentivar o envolvimento dos graduandos dos cursos de Bacharelado em Educação Física, Bacharelado em Esporte e Licenciatura em Educação Física, em sua 98ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de agosto de 2015, houve por bem estabelecer as seguintes normas para a realização e a participação no “Prêmio Melhor Trabalho Acadêmico” da Escola de Educação Física e Esporte da USP.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º. Para inscrição no “Prêmio Melhor Trabalho Acadêmico”, o graduando da EEFUSP deve ter cursado ou estar cursando uma das seguintes disciplinas: Monografia em Educação Física III, Monografia em Esporte III ou Trabalho de Conclusão de Curso no ano em que deseja concorrer ao Prêmio;

§ 1º. O trabalho a ser inscrito deverá ser obrigatoriamente o mesmo da versão final entregue em uma das disciplinas elencadas acima;

§ 2º. Para fazer jus ao Prêmio, o graduando deverá ter sido aprovado em uma das disciplinas acima referidas.

Art. 3º. É vedada a participação de um mesmo trabalho (Monografia ou TCC) em diferentes edições do Prêmio.

Art. 4º. Os orientadores deverão estimular a participação de todos os graduandos, sem limites de participação de trabalhos por orientador.

Art. 5º. É de responsabilidade de cada graduando conhecer todos os termos deste regulamento, bem como acompanhar as comunicações oficiais referentes a este Prêmio, divulgadas por meio do site da EEFUSP.

CAPÍTULO III – CATEGORIAS E TEMAS

Art. 6º. Os Trabalhos podem ser inscritos nas Categorias Curso e/ou Temático.

Art. 7º. Os Trabalhos inscritos na Categoria Curso serão analisados apenas entre as inscrições do mesmo curso: Bacharelado em Educação Física, Licenciatura em Educação Física e Bacharelado em Esporte.

§ 1º. O graduando poderá apresentar qualquer tipo de estudo ou tema relacionados ao seu curso de formação.

Art. 8º. Os Trabalhos inscritos na Categoria Temático deverão abordar o tema estabelecido pela Comissão de Graduação.

§ 1º. Para esta categoria poderão se inscrever graduandos de qualquer um dos três cursos coordenados pela EEFUSP.

§ 2º. O tema será apresentado até 30 de setembro do ano anterior ao da inscrição.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE



CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

Art. 9º. As inscrições serão recebidas pelo Serviço de Graduação da EEFE-USP até o dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 10. A inscrição será efetivada mediante a entrega de uma cópia física e uma eletrônica (PDF) do Trabalho, juntamente com o histórico escolar, a ficha de inscrição (disponível no site da EEFE), preenchida e assinada manualmente pelo aluno e seu respectivo orientador. A inscrição será homologada após a verificação do atendimento dos requisitos elencados no Caput e parágrafos do artigo 2º deste regulamento.

Art. 11. Os trabalhos não devem conter identificação do aluno, grupo de pesquisa e orientador.

Art. 12. As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente eliminadas.

CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO

Art. 13. O parecer final sobre as monografias que receberão o presente Prêmio será emitido pela Comissão de Graduação, a partir da avaliação realizada por uma comissão julgadora.

Art. 14. Para a Categoria Temático, a comissão julgadora será constituída pelos três coordenadores de curso e dois professores convidados da EEFEUSP.

§1º. O convite partirá da Comissão de Graduação e será realizado de acordo com o tema do ano de avaliação.

Art. 15. Para a Categoria Curso, a comissão julgadora será constituída pelos três coordenadores de curso e dois membros da Comissão de Graduação.

Art. 16. Na Categoria Curso, será premiado apenas um trabalho por curso.

Art. 17. Na Categoria Temático, será premiado apenas um trabalho.

§1º. Caso a comissão julgadora decida por empate, poderão ser premiados até três trabalhos.

CAPÍTULO VI - PREMIAÇÕES

Art. 18. A premiação será realizada em conjunto com a colação de grau do respectivo Curso.

Art. 19. Cada Prêmio constará de “Medalha” e “Diploma”.

§1º A “Medalha” será gravada com o brasão da Escola e, em seu verso, constarão a designação do Prêmio, data e nome do discente.

§2º No “Diploma” constarão o nome do Prêmio, data e nome do(a) agraciado(a).